



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 853

Dispõe sobre assinatura de convênio com Hospital Francisco Rosa em Espírito Santo do Pinhal.

A Câmara Municipal de Albertina aprova, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a assinar convênio para atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico com o Hospital Francisco Rosa, na cidade e comarca de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo ;

Art. 2º Para o atendimento citado, fica nomeado o Sr. Carlos Henrique Conessa, portador do CPF. 041.718.758-03 e RG. 9.841.757 SSP/SP, para fazer Triagem rigorosa dos pacientes, sempre com orientação médica ;

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ;

Albertina., 30 de junho de 2000.

BENEDITO EDIVINO LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL